

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 29/2016

**APROVA O REGULAMENTO DO NÚCLEO
DE PESQUISA ACADÊMICA – NPA, DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, XI, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 2016, constante do Processo CONSEPE 28/2016 – Parecer CONSEPE 29/2016, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA - NPA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento normatiza as atividades do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA, em conformidade com os artigos 47, 48 e 49 do Regimento da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Institucional da FAE Centro Universitário estabelece os seguintes objetivos básicos para a Pesquisa:

- I. executar projetos de pesquisa que integrem a graduação e a pós-graduação, qualificando e capacitando os pesquisadores docentes;
- II. Incentivar o despontar de talentos voltados à pesquisa no âmbito institucional, entre os alunos, professores e, se possível, pessoal técnico-administrativo;
- III. estabelecer políticas definidas para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;
- IV. motivar a Representação Institucional de professores e alunos em congressos acadêmicos científicos;
- V. promover a Iniciação Científica e Pesquisa Científica na instituição, envolvendo pesquisadores docentes e discentes;
- VI. estimular e amparar as iniciativas inovadoras, a formação e a consolidação de grupos de pesquisa, que possibilitem o fortalecimento de uma área específica, bem como a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, potencializando o caráter intersetorial e interinstitucional da pesquisa no Centro Universitário;
- VII. produzir e divulgar as publicações acadêmicas oriundas de pesquisas internas: Revista da FAE, Caderno de Iniciação do PAIC e Memorial de TCC Caderno de Graduação;
- VIII. apoiar, de forma estratégica, a consolidação de atividades *stricto sensu*;
- IX. apoiar a interação dos setores de ensino da FAE com o meio acadêmico, através da participação em atividades de extensão: seminários, congressos e encontros;
- X. realizar esforços visando à captação de recursos externos que subsidiem a manutenção e ampliação de grupos de pesquisa;

- XI. incentivar e apoiar a permanência de pesquisadores na instituição, cujos projetos tenham sido aprovados por agências de fomento, de modo a assegurar sua plena execução;
- XII. estabelecer e desenvolver contatos com agências de fomento à pesquisa e Núcleos de Pesquisa de outras instituições;
- XIII. estabelecer contato com órgãos nacionais vinculados ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Núcleo de Pesquisa Acadêmica, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, é responsável por:

- I. estabelecer interfaces com os eixos norteadores do ensino dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. solicitar e acompanhar, junto aos cursos, as Linhas de Pesquisa inerentes ao objetivo institucional;
- III. promover a comunicação de editais de divulgação dos programas de Pesquisa institucionais;
- IV. propor, junto a órgãos de fomento, Projetos de Pesquisa, Seminários e elaboração de publicações;
- V. capacitar os corpos docente e discente em relação à pesquisa;
- VI. promover Simpósios de Pesquisa e Seminários de Iniciação Científica;
- VII. captar e selecionar os projetos de pesquisa do corpo docente da FAE;
- VIII. dar respostas aos Projetos submetidos aos Programas de Pesquisa;
- IX. resguardar sigilo sobre as propostas de Pesquisa submetidas ao Programa de Apoio à Iniciação Científica;
- X. selecionar alunos pesquisadores (bolsistas e voluntários) para o Programa de Apoio à Iniciação Científica;
- XI. encaminhar aos professores os alunos selecionados;
- XII. estabelecer e acompanhar o cronograma dos Projetos de Pesquisa;
- XIII. acompanhar, mensalmente, as Fichas de Acompanhamento dos alunos bolsistas e voluntários dos Projetos de Pesquisa;
- XIV. mediar conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos de Pesquisa;
- XV. acompanhar a elaboração do Relatório Final do Projeto de Pesquisa;
- XVI. emitir declarações de participação aos docentes e discentes participantes dos Programas de Apoio à Pesquisa;

- XVII. atendimento a professores e alunos do Programa de Apoio à Iniciação Científica e demais docentes e discentes da FAE Centro Universitário que se reportarem ao Núcleo de Pesquisa Acadêmica;
- XXVIII. acompanhar e registrar a produção científica do corpo docente, via Portaria PROEPE-PROAP n.º 01/2016;
- XIX. encaminhar para o Núcleo de Carreira Docente as premiações por produção científica deferidas e respaldadas na Portaria PROEPE-PROAP n.º 01/2016;
- XX. cadastrar líderes e atualizar status dos grupos de pesquisa junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- XXI. certificar os grupos de pesquisa junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- XXII. planejar e executar o acompanhamento do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC, Programa de Apoio à Publicação Acadêmica – PAPA e Programa de Apoio à Grupos de Pesquisa - PAGP;
- XXIII. informar a Pró-Reitoria do andamento dos Programas de Apoio à Pesquisa;
- XXIV. apresentar à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão um Relatório Anual sobre as atividades desenvolvidas;
- XXV. representar o Núcleo de Pesquisa Acadêmica em eventos de Pesquisa;
- XXVI. realizar comunicações internas sobre os eventos promovidos pelo Núcleo de Pesquisa Acadêmica;
- XXVII. coordenar atividades editoriais das publicações do Núcleo de Pesquisa Acadêmica;
- XXVIII. publicar, na Plataforma SEER – Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas, as edições dos periódicos científicos Revista da FAE, Caderno de Iniciação do PAIC e Memorial de TCC Caderno de Graduação;
- XXIX. acompanhar o processo de revisão e editoração das publicações da FAE Centro Universitário;
- XXX. controlar o fluxo de publicação da Revista da FAE, Caderno de Iniciação do PAIC e Memorial de TCC Caderno de Graduação, envolvendo os processos de revisão, tradução e editoração dos artigos e impressão (se houver) do periódico;
- XXXI. emitir declarações de pareceristas para os docentes externos e internos participantes do processo de avaliação da produção científica dos periódicos Revista da FAE, Caderno de Iniciação do PAIC e Memorial de TCC Caderno de Graduação;
- XXXII. solicitar ISSN/ISBN, junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, para as publicações institucionais.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Núcleo de Pesquisa Acadêmica é composto por:

- I. um coordenador, nomeado pela Reitoria, ouvidas as Pró-Reitorias;
- II. membros encarregados das diversas atividades próprias do referido núcleo.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador constante no inciso I é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica, ouvidas a Reitoria e a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º O presente Regulamento entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e publicação de Resolução CONSEPE específica.